

RESOLUÇÃO Nº 699, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera dispositivos das Resoluções que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e alínea “f” do art. 22 do Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º e seu § 1º da Resolução nº 684, de 16 de março de 2001, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º A Residência Médico-Veterinária será desenvolvida sob a responsabilidade de Instituições Universitárias, mantenedoras de cursos de Medicina Veterinária e que tenha o curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º As Instituições de que trata este artigo, somente poderão desenvolver Programas de Residência Médico-Veterinária nos termos deste ato e para reconhecimento desta Autarquia depois de credenciadas pela Comissão de Ensino dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e homologadas perante a Comissão de Ensino do Conselho Federal de Medicina Veterinária.”

Art. 2º Alterar a alínea “a” do art. 7º da Resolução nº 666, de 10 de agosto de 2000, transformando-a em Parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único. O pagamento de que trata o inciso I e II deste artigo será efetuado mediante apresentação de nota fiscal discriminada e relatório de viagem, conforme anexo III desta Resolução.”

Art. 3º Alterar o “caput” do art. 1º e art. 2º da Resolução nº 649, de 27 de agosto de 1998, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criado o distintivo da Medicina Veterinária com as seguintes especificações:

§ 1º Revogar a alínea “b” do inciso IV do art. 1º da Resolução nº 649/98.

§ 2º O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O distintivo descrito no art. 1º será concedido aos profissionais que exercerem a função de conselheiro federal ou regional pelo espaço de três anos.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. José Euclides Vieira Severo
Secretário-Geral
CRMV-RS Nº 1622